



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA**

PARECER JURÍDICO DO PROJETO DE LEI 025/2023

RELATÓRIO:

Trata-se o presente parecer acerca de análise da continuidade do incentivo financeiro para a empresa IJC Beneficiamento de Calçados.

Instruem o Projeto, no que interessa todo o requerimento apresentado pela empresa IJC (Processo Administrativo 0327/2023), solicitado a continuidade dos incentivos concedidos no momento da instalação, tendo em vista que a mesma ainda se encontra em ampliação. Inclusive informando que serão incrementados mais 27 novos postos de trabalho, a fim de totalizar 98 conforme projeto inicial.

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

FUNDAMENTAÇÃO:

Prefacialmente, importante destacar que o exame da Procuradoria Jurídica se cinge tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

O presente Projeto de Lei requer autorização para a continuidade do incentivo financeiro a empresa IJC Beneficiamento de Calçados tecnicamente este de conformidade com as disposições da Lei Municipal 2468/2006, a qual criou a Política de Incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município e o Programa de Desenvolvimento Econômico (PRODESE).

Importante ressaltar que em anexo ao Presente Projeto vem Atestado da Comissão Fiscalizadora nomeada, informando que a requerente cumpriu rigorosamente o acordo firmado, como também, manifestação do Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE, dando parecer favorável da continuidade do incentivo financeiro.

Portanto a análise de Vossas Excelência deve-se ater ao Custo x Benefício do Projeto, ou seja, se o valor a ser empregado pelo Município trará mais retorno ao Município, no caso população, com a geração de empregos e geração de renda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado.

É sob censura, o parecer.

Em 12/04/23.

Documento assinado digitalmente
gov.br PETRONIO JOSE WEBER
Data: 12/04/2023 16:04:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Petrônio Weber
Procurador Jurídico
Câmara de Vereadores São Jerônimo